



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, TERÇA - FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 07, de 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA ADVINDA DA PORTARIA 886/2023, REQUERIDA NO SISTEMA MINHA REDE SUAS DE Nº.: 251660.2023.5732, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250340720230001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.5031.219G.0001, NO VALOR DE R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), NO ANO DE 2023, CUSTEIO – GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DE FORMA EXTRAORDINÁRIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº. 93/1996, e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais.

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2023 e ata 06/2023 foi discutido sobre a aprovação da emenda advinda da portaria 886/2023 requerida no SISTEMA MINHA REDE SUAS de nº.: 251660.2023.5732, número da programação: **250340720230001**, funcional programática **08.244.5031.219G.0001**, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), no ano de 2023, custeio – GND 3, com objetivo de estruturação e custeio de serviços da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania, nº. 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a emenda advinda da portaria 886/2023 requerida no SISTEMA MINHA REDE SUAS de nº.: 251660.2023.5732, número da programação: **250340720230001**, funcional programática **08.244.5031.219G.0001**, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), no ano de 2023, custeio – GND 3, com objetivo de estruturação e custeio de serviços da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo a 23 de outubro de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacimba de Areia – PB, 24 de outubro de 2023.

Mª da Glória O. Rodrigues

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito